

DECRETO Nº 285/2025

DATA: 16.12.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (413)	000	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (414)	000	50.600,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (199)	102	129.400,00
TOTAL R\$ 195.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), especificados abaixo:

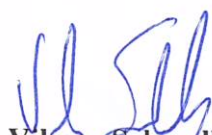
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Dist Gratuita (395)	000	10.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (398)	000	25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (416)	000	30.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		

3.1.90.13	Contribuições Patronais (200)	102	34.262,07
3.3.90.14	Diárias (203)	102	2.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais (202)	102	71.609,52
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (205)	102	18.528,41
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (206)	102	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (208)	102	1.000,00
TOTAL R\$ 195.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01.12.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2025.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.